



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-graduação em Psicologia

PPGΨ

EDITAL No.03/2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – TURMA 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Psicologia – Turma 2021. As inscrições são destinadas a candidatos(as) que pretendem desenvolver pesquisas com temas relacionados às seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos ou Processos Psicossociais em Saúde (Anexo 1).

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 10 de novembro de 2020 no site <https://www.ufjf.br/ppgpsicologia/e> se encerram às 23h59min do dia 9 de dezembro de 2020.

1.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) cópia digital de documento de identidade [somente RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação ("Certificado de Reservista")];
- b) formulário digital disponibilizado no site de inscrição preenchido, incluindo link do currículo Lattes atualizado; e
- c) uma cópia digital do(s) diploma(s) de mestrado ou documento equivalente.

Observações:

- i) cada arquivo com cópia digital deve ter 1MB no máximo;
  - ii) serão aceitos, condicionalmente, candidatos(as) que tiverem documento da coordenação de seus cursos de mestrado indicando que poderão integralizar o curso até o fim do segundo semestre de 2020, sendo que a matrícula no Doutorado em Psicologia somente será realizada se a comprovação da conclusão do curso for apresentada no ato da matrícula; e
  - iii) o Anexo 2 apresenta a relação de documentos indispensáveis para a matrícula em caso de aprovação.
- d) uma cópia digital de um projeto de pesquisa de acordo com o Anexo 3.

1.3. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

1.4. A homologação das inscrições será divulgada em 10 de dezembro de 2020 no site do PPG-Psicologia.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Existem, no total, 7 vagas divididas entre as duas linhas de pesquisa e docentes do PPG-Psi conforme o Anexo 1.

2.2. Essas vagas dizem respeito ao número de candidatas(os) passíveis de seleção para as duas linhas para a segunda etapa do processo seletivo.

2.3. O número de vagas não precisará ser preenchido na totalidade caso as(os) candidatas(os) não apresentem desempenho suficiente.

2.4. São ofertadas, conforme legislações em vigor, 4 vagas (Anexo 1) para candidatas(os) negras(os) [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, trans (travestis, transexuais e transgêneros), com deficiência, quilombolas e migrantes humanitários e refugiados(as), doravante denominadas(os) Grupo 1 - Ações Afirmativas no PPG-Psi. As demais vagas (3) são destinadas ao Grupo 2 – Ampla concorrência.

2.5.1. Pelo menos 50% das vagas de cada Linha de Pesquisa são destinadas ao Grupo 1.

2.5.2. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária por meio de autodeclaração ao preencher o formulário de inscrição.

2.5.3. No ato da confirmação da inscrição para a segunda etapa, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 deverão apresentar documentação comprobatória ou, se preciso, será agendada data e horário para participar de processo de análise regidos pelas diretrizes apresentadas no Anexo 4 e por legislação complementar.

2.5.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) do Grupo 1, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.5.5. A opção de concorrer às vagas reservadas do Grupo 1 não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita e existam vagas excedentes do Grupo 2.

2.6. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro grupo.

2.7. As vagas de ambos os grupos são destinadas às(aos) candidatas(os) mais bem classificadas(os).

2.8. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único, incluindo, evidentemente, as notas de corte.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será feito em duas etapas.

#### **Primeira Etapa**

3.1. Avaliação 1 do Projeto de Pesquisa. Trata-se de uma avaliação eliminatória e classificatória.

Observações:

a) O projeto deverá ser apresentado de acordo com as orientações do Anexo 3.

b) A(O) candidata(o) não pode se identificar em nenhuma parte do texto projeto, bem como no registro da autoria do arquivo.

c) Dois(duas) docentes do PPG Psicologia serão indicados(as) pela Comissão de Seleção e farão a avaliação do projeto. O(A) orientador(a) proposto(a) também avaliará o projeto.

d) A avaliação do projeto de pesquisa terá como critérios: adequação e a suficiência da fundamentação teórica/revisão de literatura (peso 25); proposição adequada de objetivos e/ou hipóteses (peso 15); relevância e originalidade do problema de pesquisa (peso 15); adequação do método proposto para o problema de pesquisa (peso 40); adequação da redação (peso 5); e adequação aos temas de pesquisa do(a) orientador(a) almejado(a), sendo que o último critério não tem peso, mas, se insuficiente, é eliminatório.

e) A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os(as) avaliadores(as) atribuirão notas entre 0 e 100, calcularão a média aritmética das três notas e considerarão 70 como nota mínima para aprovação.

f) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia e, sempre que possível, da linha de pesquisa pleiteada pelo(a) proponente. Ao solicitar que o projeto seja reavaliado, o(a) candidato(a) pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Para ser aprovado(a) na reavaliação, o projeto deverá receber nota maior ou igual a 70,0 do(a)s dois(duas) docentes na reavaliação. Em caso de aprovação, a nota final do candidato nessa etapa corresponderá à média aritmética dessas duas notas.

3.2. Entrevista baseada no Currículo Lattes. A critério da comissão de seleção, serão indicados(as) dois a três docentes para entrevistar o(a) candidato(a) com a finalidade de definir o(a) docente que irá acompanhá-lo(a) na segunda etapa do processo seletivo. A entrevista será baseada na apreciação da adequação do perfil (formação, publicações e participação em eventos) e dos interesses do(a) candidato(a) à linha de pesquisa e aos(às) possíveis orientadore(a)s. Essa entrevista tem caráter obrigatório, sendo desclassificadas(os) candidatas(os) que não participarem, mas não classificatório, ou seja, não será atribuída nota. A entrevista será realizada por videoconferência. *ul - f.*

Observações:

- a) Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa e os(as) orientadores(as) pretendidos(as). A comissão de seleção poderá, no entanto, indicar outro(a) docente como orientador(a).
- b) Informações sobre o corpo docente atual do Mestrado em Psicologia da UFJF e temas que orientam podem ser encontradas no site do PPG-Psicologia e no Anexo 1.
- c) O link para a videoconferência, as instruções (horário etc.) para participação e um termo de concordância com normas da entrevista serão enviados por e-mail pelo menos 24 horas antes do dia e horário da entrevista.
- d) Será solicitado à(o) candidata(o) que apresente um documento de identidade com foto para realização da videoconferência.
- e) A entrevista será gravada.

3.3. Os resultados finais da primeira etapa serão divulgados até o dia 17 de dezembro de 2020 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>) e por e-mail. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição da nota de cada candidata(o), inclusive as(os) não classificadas(os), e subdividida(o) em Grupo 1 e Grupo 2. O formulário para interposição de recursos está disponível no site do PPG-Psi (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>).

3.4. Se a quantidade de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa para a segunda etapa, os(as) melhores classificados(as) por linha de pesquisa serão selecionados(as) para a continuidade do processo seletivo.

3.5. Candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) devem confirmar o interesse em participar da segunda etapa do processo seletivo no dia 18 de dezembro de 2020. A confirmação será feita via e-mail, sendo enviada uma mensagem para [mestrado.psicologia@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.psicologia@ufjf.edu.br) com o texto: “Eu, (nome), (Documento de identidade), confirmo que continuarei participando do processo seletivo do PPG-Psi.”

3.6. Candidatas(os) aprovadas(os) mas não classificadas(os) poderão ser chamados para participar da segunda etapa do processo seletivo entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2020, caso “candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os)” não confirmem interesse em continuar participando do processo seletivo.

## Segunda Etapa

3.7. Proficiência em Língua Estrangeira (inglês), de caráter classificatório (peso 50%) e eliminatório, será averiguada por meio da apresentação de certificado ou de uma prova.

a) Para atestar proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes certificados:

- i) Test of English as a Foreign Language (TOEFL) na modalidade Paper Based Test, com resultado mínimo de 550 pontos, Computer Based Test, com resultado mínimo de 213 pontos ou Internet Based Test com resultado mínimo de 80 pontos;
- ii) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- iv) Cambridge English: Advance (CAE – A, B ou C);
- v) Cambridge English: Proficiency (CPE);
- vi) Pearson Test of English (PTE - 59);
- vii) online-Spracheinstufungstest (onSET – English 80);
- viii) CENEX-FALE/UFMG com pontuação mínima de 70%; ou
- ix) TEAP (Tese Prime) com pontuação mínima de 70%

Observação: Para o CENEX-FALE/UFMG e o TEAP, os certificados devem ser dos últimos 3 anos e, para as demais avaliações, os certificados devem ter sido obtidos nos últimos cinco anos. Será atribuída nota 100 às(aos) candidatas(os) que atestarem proficiência com certificado.

b) As(Os) candidatas(os) que não atestarem proficiência em língua inglesa até 15 de fevereiro de 2021 enviando uma cópia digital de certificado para [mestrado.psicologia@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.psicologia@ufjf.edu.br) devem realizar uma prova de proficiência nesse idioma.

- i) A prova será realizada por videoconferência.

- ii) A prova será individual, sendo permitida somente a consulta de um dicionário inglês-inglês.
- iii) Haverá uma prova única para cada candidata(o).
- iv) A prova durará até 20 minutos.
- v) Todos(as) os(as) candidatos(as) consentirão oralmente com as condições (ausência de outras pessoas no recinto etc.) para a realização da avaliação, incluindo o registro do vídeo e dos textos do *chat*.
- vi) A prova será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.
- vii) A correção da prova da prova de proficiência em língua inglesa terá como critérios o domínio do idioma alvo, mais especificamente a capacidade de ler e interpretar um texto em inglês e a capacidade de responder na forma de texto em língua portuguesa questões formuladas em língua portuguesa.
- viii) Serão aprovadas(os) candidatas(os) com pontuação igual ou superior a 70.

3.8. Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa (Estágio Probatório), de caráter eliminatório e classificatório. Terá início no dia 20 de dezembro de 2020, terminará em 21 de fevereiro de 2021 e será não presencial. O(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa do processo seletivo será acompanhado(a) por um(a) professor(a) responsável que elaborará um plano de trabalho e supervisionará o desenvolvimento de um Projeto de Pesquisa durante a segunda etapa. Esse(a) docente responsável, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), tornar-se-á seu(sua) orientador(a).

3.9. É vetada a mudança de professor(a) responsável e/ou linha de pesquisa.

3.10. Dependendo do tema de pesquisa do(a) candidato(a), poderá ser exigida a leitura de textos em outra língua que não a inglesa ou a portuguesa.

3.11. A avaliação do projeto de pesquisa considerará tanto o processo, ou seja, as atividades realizadas ao longo do estágio probatório, quanto o produto, isto é, o texto propriamente dito.

Observações:

- a) A avaliação do produto será feita com base nos seguintes critérios: adequação e a suficiência da fundamentação teórica/revisão de literatura (peso 25); proposição adequada de objetivos e/ou hipóteses (peso 15); originalidade e relevância do problema de pesquisa (peso 15); adequação do método proposto para o problema de pesquisa (peso 40); adequação da redação (peso 5); e adequação aos temas de pesquisa do(a) orientador(a) almejado(a), sendo que o último critério não tem peso, mas, se insuficiente, é eliminatório.
- b) O projeto deverá ser apresentado de acordo com as orientações do Anexo 3.
- c) Dois(duas) docentes do PPG Psicologia serão indicados(as) pela Comissão de Seleção e farão a avaliação do produto.
- d) A avaliação do produto terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os(as) avaliadores(as) atribuirão notas entre 0 e 100, calcularão a média aritmética das duas notas e considerarão 70 como nota mínima para aprovação.
- e) A(O) candidata(o) não pode se identificar em nenhuma parte do texto projeto, bem como no registro da autoria do arquivo.
- f) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação do produto que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia e, sempre que possível, da linha de pesquisa pleiteada pelo(a) proponente. Ao solicitar que o produto seja reavaliado, o(a) candidato(a) pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Para ser aprovado(a) na reavaliação, o produto deverá receber nota maior ou igual a 70,0 do(a)s dois(duas)docentes na reavaliação de seu projeto de pesquisa. Em caso de aprovação, a nota final do candidato nessa etapa corresponderá à média aritmética dessas duas notas.
- g) Não será atribuída nota na avaliação do processo, sendo que a(o) candidata(o) será considerada(o) “aprovada(o)” ou “não aprovada(o)”.
- h) A avaliação do processo será feita pelos mesmos avaliadores do produto, porém é facultado o convite para que um(a) terceiro(a) avaliador(a) participe.

i) A avaliação do processo será feita com base no formulário (Anexo 5) e possui caráter eliminatório e deve ser enviada por e-mail à Secretaria do PPG-Psi no dia 21 de fevereiro de 2021.

j) Se necessário, os(as) avaliadores(as) poderão convocar a(o) candidata(o) e o(a) docente responsável para uma entrevista.

k) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação do processo que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia. Ao solicitar que o processo seja reavaliado, o(a) candidato(a) deve apresentar uma justificativa baseada no Anexo 5 e pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Uma vez mais, destaca-se que o(a) candidato(a) será considerado(a) apenas “aprovado(a)” ou “não aprovado(a)”.

3.13. O projeto de pesquisa e o Anexo 5 devem ser enviados para [mestrado.psicologia@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.psicologia@ufjf.edu.br) até o dia 21 de fevereiro de 2020. A não apresentação desses documentos no prazo especificado resultará em reprovação. Os nomes dos(as) avaliadores(as) do projeto serão divulgados no site do PPG Psicologia com até 48h de antecedência da data limite para entrega do projeto de pesquisa.

3.14. Candidatas(os) estrangeiras(os) devem apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa (Celpe-Bras) até o final da segunda etapa.

3.15. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado até o dia 1 de março de 2021 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>) e por e-mail. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados. O formulário para interposição de recursos poderá ser obtido no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por grupo e por linha de pesquisa, em ordem decrescente a partir da soma total das notas obtidas.

4.2. A nota final será obtida calculando a média ponderada das notas da segunda etapa.

4.3. A nota final, resguardando o peso de cada avaliação realizada, servirá como critérios de desempate. Persistindo o empate, serão consideradas a: 1) nota do projeto de pesquisa; 2) nota da proficiência em língua inglesa; e 4) idade.

4.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 4 de março de 2021 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>) e por e-mail. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados. O formulário para interposição de recursos poderá ser obtido no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>).

4.5. Esgotado o prazo para recursos, o resultado final do processo seletivo será homologado no dia 10 de março de 2021 e divulgado nessa data no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>). Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados.

#### **5. DO RECURSO**

5.1. A(O) candidata(o) poderá apresentar recursos referentes aos resultados da seleção em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa. Caso o prazo para o recurso se esgote em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser impetrado até às 12h do próximo dia útil. O recurso deve ser escrito, assinado, digitalizado e enviado para [mestrado.psicologia@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.psicologia@ufjf.edu.br), especificando-se as razões do mesmo e qual aspecto a ser revisado.

#### **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1. Caberá à comissão de seleção decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer obrigatoriamente às reuniões com a comissão de seleção, que serão marcadas oportunamente.

6.3. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) visitem periodicamente o site do programa, com a finalidade de verificar outras informações que possam, eventualmente, ser vinculadas ao processo seletivo.

6.4. Todas as notas serão atribuídas em um intervalo entre zero e 100 pontos, sendo que os pesos serão aplicados somente no cálculo final.



6.5. A revisão de nota deverá ser solicitada por impetração de recurso em até 48h da divulgação dos resultados que contenham a nota em questão (vide item anterior).

6.6. Todos os procedimentos administrativos relacionados ao processo seletivo serão realizados online, sendo responsabilidade da(o) candidata(o) possuir os recursos tecnológicos suficientes.

6.7. Esse processo seletivo tem validade até a realização do subsequente.

## **7. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

7.1. As informações sobre a matrícula e os documentos necessários para sua efetivação estarão disponíveis depois da divulgação da lista final de aprovados, no site do PPG-Psi, em data a ser confirmada. O início das aulas será definido conforme calendário acadêmico do PPG-Psi a ser divulgado no período de matrícula.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. Não serão expedidos certificados e/ou declarações de aprovação em qualquer uma das etapas e/ou avaliações.

8.2. Quaisquer aspectos omissos a este edital serão decididos considerando documentos (resoluções, regimento dentre outros) que regulamentam o PPG-Psi e/ou seu Colegiado.

8.3. Contatos devem ser efetuados com a Secretaria do PPG-Psicologia, Instituto de Ciências Humanas. Homepage: [www.ppgpsicologia.ufjf.br](http://www.ppgpsicologia.ufjf.br), E-mail: [mestrado.psicologia@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.psicologia@ufjf.edu.br)

8.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **Comissão de Seleção 2020**



*Prof Dr Lelio Moura lourenço*

*Coordenador do Programa de Pós Graduação em Psicologia - UFJF*

Altemir José Gonçalves Barbosa

Lélio Moura Lourenço

Ricardo Bezerra Cavalcante

## Anexo 1

### **Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos**

A Psicologia do Desenvolvimento Humano estuda, com metodologia específica, as múltiplas variáveis associadas ao desenvolvimento humano ao longo do curso da vida, sejam elas cognitivas, afetivas, sociais e/ou biológicas. Esse campo da Psicologia está intrinsecamente relacionado aos processos socioeducativos, pois ele influencia e é influenciado pelos processos formativos. Assim, esta linha de pesquisa estuda o desenvolvimento e sua relação de dependência e contiguidade com processos educacionais formais e informais. Ao estudar cientificamente as múltiplas variáveis que são afetadas e afetam o desenvolvimento humano, constroem-se conhecimentos que possibilitam planejar e implantar intervenções mais eficazes que levam a um desenvolvimento harmônico do indivíduo ao longo do curso da vida.

#### **Vagas:**

Grupo 1 = 2 vagas

Grupo 2 = 2 vagas

Total = 4 vagas

Docentes	Temas
Altemir José Gonçalves Barbosa	Psicologia Positiva, educação e desenvolvimento humano. Desenvolvimento e educação de pessoas com altas habilidades/superdotação. Educação e desenvolvimento na velhice. Educação inclusiva e desenvolvimento de estudantes com deficiência. Tecnologias, educação e desenvolvimento humano.
José Aparecido da Silva	Processos básicos (percepção espacial, controle visual da ação, psicofísica etc.), educação e desenvolvimento humano. Teoria geral da mensuração (escalas, testes, inteligência, dor, atributos subjetivos) e processos educacionais e de desenvolvimento humano.
Nara Liana Pereira da Silva	Desenvolvimento familiar (famílias com pessoas com deficiência intelectual). Relações em famílias com pessoas com deficiência intelectual. Relações família-escola. Educação inclusiva.
Ricardo Bezerra Cavalcante	Inclusão digital e literacia digital em saúde. Comportamento e competência informacional em saúde. Persistência e evasão no contexto da educação a distância.

### **Linha de Pesquisa: Processos Psicossociais em Saúde**

Processos psicossociais em saúde se desdobram tanto no âmbito individual quanto em contextos coletivos e integram aspectos psicológicos, sociológicos, culturais, políticos, técnicos e econômicos que reverberam nas práticas sociais dos sujeitos e na dinâmica institucional dos serviços voltados à saúde coletiva e à saúde pública. Considerando a importância que a Psicologia Social ocupa neste campo, esta linha de pesquisa integra uma variada gama de investigações que encontram nos processos psicossociais em saúde seu grande tema de investigação, integrando diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, contemplando uma linha caracterizada pela interdisciplinaridade, pela preocupação com temas atuais no âmbito da saúde e pelo rigor no uso de estratégias metodológicas quantitativas e/ou qualitativas.

**Vagas:**

Grupo 1 = 2 vagas

Grupo 2 = 1 vagas

Total = 3 vagas

Docentes	Temas
Lélio Moura Lourenço	Violência e agressividade humana. Violência doméstica ou violência entre parceiros íntimos. Bullying. Ansiedade/ansiedade social.
Pollyanna Santos da Silveira	Álcool, tabaco e outras drogas. Estigma social e saúde. Terapia cognitivo-comportamental. Estudos clínicos.
Ricardo Bezerra Cavalcante	Tecnologias da informação e comunicação: processos de adoção, uso e repercussões sobre o trabalho em saúde. Interfaces entre saúde mental e uso de tecnologias da informação e comunicação. Transtornos mentais relacionados ao uso de tecnologias da informação e comunicação.



## **Anexo 2**

### **Relação de Documentos Necessários para Matrícula**

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do diploma de nível superior ou declaração de conclusão;
- Cópia do diploma mestrado ou declaração de conclusão;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do certificado de reservista para pessoas do sexo masculino; e
- Preenchimento da ficha de inscrição e entrega de cópia impressa, disponíveis em <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>.

### Anexo 3

## Orientações para Apresentação de Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto, restringindo-se a, no máximo, 15 páginas, digitadas em papel de dimensão A4 com margens superior e inferior de 2,5cm e laterais de 3cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. Capa, Apêndices e Materiais Suplementares não são considerados na contagem do limite de páginas. A capa deve ser apresentada de acordo com o modelo da Figura 1. Excetuando-se a capa, as demais páginas devem ser numeradas na parte superior direita. A(O) candidata(o) não pode se identificar em nenhuma parte do texto projeto, bem como no registro da autoria do arquivo.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### Instituto de Ciências Humanas

#### Programa de Pós-Graduação em Psicologia

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Docente responsável ou orientador(a) pretendido(a):</b>	Nome: Assinatura:
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Requisitado para a:</b>	( ) Segunda etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado do PPG-Psi. ( ) Inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPG-Psi. ( ) Segunda etapa do processo seletivo do Curso de Doutorado do PPG-Psi.
<b>Data:</b>	

Figura 1. Modelo de capa para apresentação de projeto de pesquisa.

Citações, referências, tabelas, figuras, escrita e outros elementos textuais devem seguir as diretrizes do Manual de publicação da APA (American Psychological Association, 2012\*). O texto deve ser subdividido em:

1. Introdução – Apresente o problema, analise a relevância do problema, apresente a literatura relevante e relacionada ao problema e enuncie objetivos e/ou hipóteses.
2. Método – Identifique e descreva subseções (p.ex., para pesquisa empírica, subdivida em Participantes, Instrumentos, Procedimento e Plano de Análise de Dados) que permitam atingir os objetivos estabelecidos e/ou testar as hipóteses propostas.
3. Cronograma – Apresente, na forma de tabela, as atividades que serão realizadas ao longo do curso para concretizar o projeto proposto.
4. Referências – Referencie os textos citados de acordo com as normas.
5. Apêndices e Materiais Suplementares.

\*American Psychological Association (2012). *Manual de publicação da APA* (6ª ed.). Porto Alegre: Penso Editora.

## Anexo 4

### Orientação para Inscrição na Segunda Etapa de Candidatas(os) do Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Psicologia

A(O) candidata(o) do Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Psicologia deve se autodeclarar, no ato da inscrição, como: pessoa negra (preta e parda); indígena; quilombola; pessoa com deficiência; pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti); ou migrante humanitário e refugiada(o). Para iniciar a segunda etapa do processo seletivo, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 aprovadas(os) na primeira etapa também devem realizar, de acordo com o(s) subgrupo(s) de vinculação, os procedimentos descritos a seguir:

I – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II – Candidatas(os) trans (travestis, transexuais e transgêneros): precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão composta por três especialistas designadas(os) pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. A entrevista será gravada e cada especialista apresentará um parecer atestando essa condição, sendo necessários dois pareceres positivos.

III – Candidatas(os) com deficiência: precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

IV – Candidatas(os) migrantes humanitários e refugiados: deverão apresentar visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

V – Candidatas(os) quilombolas: precisarão apresentar certificado da Fundação Cultural Palmares. As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4887/03. A(O) candidata(o) deverá ainda comprovar seu endereço mediante documento fornecido pela Associação dos quilombos remanescentes.

VI – Candidatas(os) Indígenas: deverão apresentar declaração da FUNAI e documento fornecido pelo Cacique da Aldeia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-graduação em Psicologia

PPGΨ

Anexo 5

Segunda Etapa - Avaliação do Processo

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Docente responsável: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Título do Anteprojeto: \_\_\_\_\_

A(O) candidata(o):	Sim	Não	Não pertinente	Divergência
efetuou as leituras estabelecidas?				
compareceu às reuniões de orientação agendadas?				
participou das atividades de pesquisa (reuniões de grupo de pesquisa etc.) acordadas no início do estágio probatório?				
apresentou justificativas aceitáveis quando faltou a reuniões de orientação e/ou de atividades de pesquisa?				
cumpriu os prazos acordados?				
apresentou justificativas aceitáveis quando não cumpriu os prazos acordados?				
empenhou-se para superar ausência ou deficiência em pré-requisitos (p.ex., leitura em outro idioma) para pós-graduação <i>stricto sensu</i> ?				
apresentou conduta ética?				
outro requisito importante? Descreva:				
outro requisito importante? Descreva:				

Justificativa do(a) orientador(a) para divergências:  
\_\_\_\_\_

Justificativa da(o) candidata(o) para divergências:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Decisão dos(as) avaliadores(as): ( ) Aprovada(o). ( ) Não aprovada(o).

Avaliadores(as):

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Este formulário deve ser preenchido em conjunto pela(o) candidata(o) e pelo(a) orientador(a). Nenhum item deve ficar em branco. Caso exista discordância entre candidata(o) e orientador(a), um "X" deve ser assinalado na coluna "Divergência". Ambos devem utilizar os quadros próprios para justificar seus pontos de vista divergentes.

**Anexo 6**  
**Cronograma**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>10/11/2020</b>	Início das inscrições
<b>09/12/2020</b>	Encerramento das inscrições
<b>10/12/2020</b>	Homologação das inscrições
<b>15/12/2020 a 16/12/2020</b>	Entrevista baseada no Currículo Lattes
<b>17/12/2020</b>	Divulgação do resultado da primeira etapa
<b>18/12/2020</b>	Confirmação de interesse em participar da segunda etapa do processo seletivo
<b>18/12/2020 a 19/12/2020</b>	Se necessária, chamada de candidatas(os) aprovadas(os) mas não classificadas(os)
<b>20/12/2020</b>	Início da segunda etapa do processo seletivo.
<b>15/02/2021</b>	Fim do período para atestar proficiência em língua inglesa com certificado.
<b>21/02/2021</b>	Entrega do projeto de pesquisa
<b>21/02/2021</b>	Entrega da avaliação de processo
<b>22/02/2021</b>	Prova de proficiência em língua inglesa.
<b>22/02/2021</b>	Final do período para comprovação de proficiência em língua portuguesa para candidatas(os) estrangeiras(os).
<b>22/02/2021</b>	Final da segunda etapa do processo seletivo.
<b>01/03/2021</b>	Resultado da segunda etapa do processo seletivo
<b>04/03/2021</b>	Resultado final do processo seletivo
<b>10/03/2021</b>	Homologação do resultado final do processo seletivo